



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Novo Cabrais

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a manutenção da alimentação escolar no ano letivo de 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Garantir no âmbito do ambiente escolar uma alimentação saudável e adequada, utilizando alimentos variados, seguros e de qualidade, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, trata-se de um direito garantido em lei aos alunos matriculados na rede pública de ensino, contribuindo e garantindo o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), bem como minimizando o número de crianças e adolescentes em risco de insegurança alimentar e nutricional.

Assim se faz necessária da compra de gêneros alimentícios para fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, regionalizadas e seguras higienicamente, como constituintes da alimentação escolar, para o ano de 2026 para aproximadamente 496 (quatrocentos e noventa e seis) alunos matriculados na rede municipal de ensino, nas 4 escolas que a compõem (EMEI Nossa Senhora de Fátima, Escola Municipal de Ensino Fundamental Teófilo Teodoro Streck, Escola Municipal de Ensino Fundamental São Roque e Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Lovato). Como forma de garantir a qualidade e segurança nutricional dos itens ofertados aos estudantes, a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Como forma de garantir a qualidade e segurança nutricional dos itens ofertados aos estudantes, a Lei nº 15.226 de 2025, amplia o percentual mínimo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) destinados à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, determinando que 45 % dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) deverá ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, o que possibilita aos municípios utilizar alimentos in natura e minimamente processados como base para a merenda escolar, e sempre que possível priorizar orgânicos e ou agroecológicos, elevando assim a qualidade das refeições servidas além de estimular e incentivar o desenvolvimento da

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais
agricultura familiar e a economia local.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Novo Cabrais, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Além disso, a EMATER/RS do município é corresponsável pela elaboração, execução e cumprimento do cronograma de entregas a serem realizadas.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos têm natureza de itens comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os agricultores deverão entregar os itens, conforme cronograma de entregas previamente elaborado e disponibilizado a eles ao longo do processo.

Os itens deverão ser entregues nas 4 Escolas Municipais de Novo Cabrais, EMEI Nossa Senhora de Fátima, que está situada na localidade Avenida 25 de Julho, Centro, EMEF Teófilo Teodoro Streck situada na Localidade Rincão Bonito, EMEF São Roque situada na localidade de Potreirinho e EMEF Pedro Lovato situada na localidade do Cortado; entre segunda e terça - feira da semana com data definida no cronograma de entregas, no horário de expediente das escolas municipais compreendido entre 08h00min as 12h00min e entre 13h00min as 17h00min, sem custos adicionais.

Sempre que se fizer necessário, é de responsabilidade do agricultor realizar a troca e reposição dos itens que estejam em desacordo com o seu descritivo para aceitabilidade.

Em caso de adversidades diversas, como condições climáticas e/ou eventos supervenientes, que acarretem a não entrega do produto pela falta de produção ou qualidade do mesmo, o agricultor deverá informar por escrito o fato à Secretaria Municipal de Educação, onde sob prévio aviso, poderá substituir o item em questão por outro que esteja em seu contrato, desde que seja de interesse da administração pública ou adquiri-lo de outro agricultor, neste caso sendo necessária a comprovação da procedência do item.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Não havendo a notificação à Secretaria Municipal de Educação por escrito, e/ou não ocorrendo a troca do produto, o item em questão não será recebido posteriormente de forma cumulativa em uma data de entrega seguinte.

No ato da entrega será realizada a avaliação, por servidor designado, do quantitativo e também o aspecto e as condições higiênico sanitárias e organolépticas dos itens a serem entregues (cor, odor, textura, estado de maturação, higienização, apresentação) de forma a garantir a qualidade nutricional de todos os itens a serem recebidos. Sempre que necessário o agricultor será notificado sobre qualquer irregularidade ou divergência nos produtos entregues, sendo rejeitados aqueles que estejam em desacordo com o descritivo pré estabelecido;

Os pagamentos devidos aos agricultores serão realizados 15 dias após o recebimento dos produtos e das respectivas notas fiscais, no valor correspondente às entregas descritas na guia do talão de produtor, não sendo efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendências relativas aos itens constantes na referida guia.

A vigência do contrato a ser firmado com os agricultores, se dará do momento da assinatura do mesmo, até a entrega total dos produtos conforme cronograma.

Para fornecimento dos referidos produtos os eventuais agricultores interessados deverão comprovar enquadramento na condição de agricultor familiar e/ou cooperativa de agricultores familiares, bem como apresentar os documentos necessários à sua habilitação neste processo

A contratação será realizada por meio de chamada pública, em conformidade com a Lei 11.947/2009, artigo 14, Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a compra dos gêneros alimentícios têm como parâmetro a média de consumo do último ano em cada um dos ensinos para os referidos itens, realizadas por esta Administração (processo administrativo nº 496/2023). Neste sentido, segue memória de cálculo:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Item	Descrição do item	Unid.	Quant. Prevista
------	-------------------	-------	-----------------



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

1	Alface crespa ou lisa, fresca, folhas íntegras, tamanho médio, sem danos físicos ou mecânicos, sem sujidades, parasitas e larvas.	Und	277,00
2	Bolacha caseira sabores variados, doce e salgada, pacotes de 500g, com rótulo conforme legislação (contendo no mínimo: peso, procedência, informações nutricionais, ingredientes, fabricação e validade), validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Pct.	230,00
3	Geleia de fruta, fabricação caseira, sabores variados, sem aditivos químicos, embalagem de 300 g, com rótulo conforme legislação (contendo no mínimo: peso, procedência, informações nutricionais, ingredientes, fabricação e validade), validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	Uni.	144,00
4	Laranja umbigo, com adequado grau de maturação, casca íntegra, sem machucados ou sem sujidades que comprometam a qualidade do produto, sem a presença de parasitas ou doenças características da fruta.	Kg	50,00



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

	qualidade do produto, sem a presença de parasitas ou doenças características da fruta.		
5	Massa caseira congelada. Ingredientes: farinha, ovos, água e sal. SEM CONSERVANTES. Embalagem de 500 g, com rótulo conforme legislação (contendo no mínimo: peso, procedência, informações nutricionais, ingredientes, fabricação e validade). Com fabricação recente.	Kg	220,00
6	Milho verde debulhado, grau adequado de maturação, sem sujidades, parasitas, larvas, sem danos físicos e mecânicos. Congelado, embalado a vácuo com peso de no mínimo 01 kg.	Kg	130,00
7	Pão de forma fatiado, tamanho uniforme com aproximadamente 1 kg, bem assado, embalado frio, em sacos plásticos. Embalagens com rótulo conforme legislação (contendo no mínimo: peso, procedência, informações nutricionais, ingredientes, fabricação e validade). Com data de fabricação recente. NÃO É PERMITIDO O USO DE ADITIVOS E CONSERVANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, MARGARINA, GORDURA TRANS OU ADOÇANTE ARTIFICIAL.	Und.	362,00
8	Pão de trigo caseiro fatiado, tamanho uniforme com aproximadamente 1 kg, bem assado, embalado frio, em sacos plásticos. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagens com rótulo conforme legislação (contendo no mínimo: peso, procedência, informações nutricionais, ingredientes, fabricação e validade). Com data de fabricação recente. NÃO É PERMITIDO O USO DE ADITIVOS E CONSERVANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, MARGARINA, GORDURA TRANS OU ADOÇANTE ARTIFICIAL.	Und.	78,00
9	Polpa de fruta congelada diversos sabores, embalagens de 1 kg, com cor característica da fruta, com rótulo conforme legislação (contendo no mínimo: peso, procedência, informações nutricionais, ingredientes, fabricação e validade). A mesma deve se apresentar congelada e transportada em caixa térmica.	Kg	113,00
10	Seleta de legumes picada embalada a vácuo, congelada, com peso de 500g	Pct.	120,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 36.378,93**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, para tanto os orçamentos apresentados foram coletados mediante envio de formulário padrão, contendo a relação e quantitativo de itens pertinentes, estes foram enviados ao escritório da EMATER/RS do município para que fossem distribuídos aos agricultores os quais fornecem assistência técnica, os formulários de orçamento também encaminhados a cooperativas de agricultores familiares da região. Em ambos os casos os retornos para os orçamentos, foram feitos via e-mail, de forma que ficassem registrados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a chamada pública da agricultura familiar consiste em um programa abrangente que inclui diferentes aspectos para promover o desenvolvimento sustentável e o crescimento econômico dos produtores rurais do município e região. Além de proporcionar aos estudantes fácil acesso alimentos in natura e minimamente processados de qualidade, que ao serem inseridos como base da alimentação escolar proporcionam refeições de quantitativamente e qualitativamente adequadas ao preconizado pelo Guia Alimentar para a População Brasileira e pelo Guia Alimentar para menores de 2 anos minimizando os riscos de insegurança alimentar e garantindo o seu Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Para a compra pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ao se levar em consideração que os itens entregues pelos agricultores familiares, em sua grande maioria são produzidos de forma orgânica e/ou agroecológica, sendo suas embalagens de entrega reutilizáveis ou retornáveis. Pode-se esperar que impactos ambientais de maior proporção, como por exemplo uso excessivo de recursos naturais, geração de resíduos químicos e sólidos, sejam mitigados ou pelo menos minimizados ao se usufruir de gêneros alimentícios in natura ou minimamente processados provindos da agricultura familiar.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Novo Cabrais, 13 de Abril de 2026

Sandra Santos - CRN2 10555